



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014-2017, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 6.345, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, APROVADA PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 6.927 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

Art. 1º Fica alterado o Programa 340 - Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais, constante no Plano Plurianual 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal de nº 6.345, de 09 de outubro de 2013, com a finalidade de incluir a ação - **BIBLIOTECA ITINERANTE** -, passando o programa 340, com a ter a seguinte redação:

PROGRAMA: 340 – Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais  
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FMEC  
OBJETIVO: Desenvolver políticas municipais de incentivo as manifestações artísticas e culturais.

P/A	AÇÕES	UN /MEDIDA	META FÍSICA	2017
A	Manutenção de oficinas de arte nas escolas	Projetos/ano	6	150.000,00
P	Promoção de concursos e feiras	Projetos/ano	2	100.000,00
A	Manutenção de atividades da Banda Marcial	Integrantes	35	30.000,00
A	Manutenção das atividades da Casa da Cultura	Setor	1	130.000,00
A	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca	1	200.000,00
A	Manutenção Sistema Municipal de Cultura	Fundo	1	60.000,00
P	Auxílio financeiro à entidades culturais	Entidades/ano	3	200.000,00
P	Promoção de eventos culturais	Eventos/ano	10	240.000,00
A	Manutenção de Grupos de Teatro	Grupos	3	75.000,00
A	Manut. do Fundo Munic. de Educação e Cultura	Fundo	1	6.000,00
A	<b>BIBLIOTECA ITINERANTE</b>	<b>Projeto</b>	<b>1</b>	<b>400,00</b>

Art. 2º Fica alterado o Programa 340 - Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal de nº 6.927 de 05 de outubro de 2016,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

com a finalidade de incluir a ação - **BIBLIOTECA ITINERANTE** -, passando o programa 340, com a ter a seguinte redação

XXVIII - PROGRAMA: 340

PROGRAMA: 340 – Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FMEC

OBJETIVO: Desenvolver políticas municipais de incentivo as manifestações artísticas e culturais.

P/A AÇÕES	UN /MEDIDA	META FÍSICA	2017
A Manutenção de oficinas de arte nas escolas	Projetos/ano	6	150.000,00
P Promoção de concursos e feiras	Projetos/ano	2	100.000,00
A Manutenção de atividades da Banda Marcial	Integrantes	35	30.000,00
A Manutenção das atividades da Casa da Cultura	Setor	1	130.000,00
A Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca	1	200.000,00
A Manutenção Sistema Municipal de Cultura	Fundo	1	60.000,00
P Auxílio financeiro à entidades culturais	Entidades/ano	3	200.000,00
P Promoção de eventos culturais	Eventos/ano	10	240.000,00
A Manutenção de Grupos de Teatro	Grupos	3	75.000,00
A Manut. do Fundo Munic. de Educação e Cultura	Fundo	1	6.000,00
<b>A BIBLIOTECA ITINERANTE</b>	<b>Projeto</b>	<b>1</b>	<b>400,00</b>

Art. 3º Autoriza abrir crédito especial no orçamento vigente, com as seguintes rubricas e respectivos recursos:

**I - CRÉDITOS**

07- SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0340.2146- BIBLIOTECA ITINERANTE

3.3.3.9.0.30.00- material de consumo – 2638 R\$ 100,00

3.3.3.9.0.36.00- outros serviços de terceiros – PF – 2639 R\$ 100,00

3.3.3.9.0.39.00- outros serviços de terceiros – PJ – 2640 R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

3.4.4.9.0.52.00- equipamento e material permanente – 2641 R\$ 100,00

**II - RECURSOS**

07- SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0340.2032- MANUT DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.4.4..9.0.52.00- equipamento e material permanente – 7297 R\$ 400,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de março de 2017.**

**WALDEMAR DE CARLI,**

**Prefeito.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 36/2017.**

O presente Projeto tem por finalidade alterar o Programa 340 - Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais, constante no Plano Plurianual 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal de nº 6.345, de 09 de outubro de 2013, bem como as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal de nº 6.927 de 05 de outubro de 2016, com a finalidade de incluir a ação - **BIBLIOTECA ITINERANTE** - e também a abertura de crédito especial, considerando a necessidade de criação de rubrica destinada a inserção de recursos para fins de adequações orçamentárias. Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 30 de Março de 2017.**

**WALDEMAR DE CARLI,**

**Prefeito.**